



**Resposta ao Requerimento nº 1630/2022**

---

**Autoria:** FRANKLIN

**Assunto:** *Informações sobre remoção de exemplares arbóreos no bairro Residencial São Luiz.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 12 de setembro de 2022.

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

C.I. nº 1033/2022-DAI/SG

Em 31 de agosto de 2022

Do: Departamento de Assuntos Institucionais /**Secretaria de Governo**

Para: **S.S.P.**

Assunto: Resposta ao Requerimento nº1630/2022 (Proc. Administrativo nº 20879/2022).

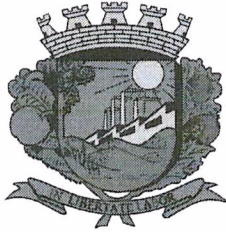
Senhor Secretário,

1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.
2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: [vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br](mailto:vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br) em arquivos PDF.
2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,

**ADRIANO FÁBIO CORAZZARI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Recebido  
01/09/22  
Ativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 1630/2022

**EMENTA:** Informações sobre remoção de exemplares arbóreos, no bairro Residencial São Luiz.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando que fomos procurados recentemente por moradores que residem no bairro Residencial São Luiz, os moradores nos relatam que os exemplares arbóreos localizados na ruas Ulisses Pedroso de Oliveira Filho defronte ao número 385 e na rua José Elias de Oliveira Andrade defronte ao número 140 está causando danos tanto ao patrimônio público quanto ao privado com a elevação da calçada.

Considerando a Lei nº 3.868 de 29 de dezembro de 2004 que “Disciplina a arborização urbana no Município de Valinhos e outras providências” em especial;

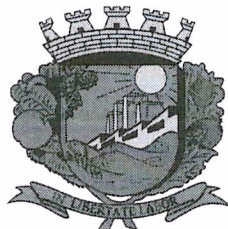
Artigo 10º - A supressão de árvores em vias ou logradouros públicos só poderá ser autorizada nas seguintes circunstâncias;

I - ...

III – quando a árvore ou parte desta apresentar risco iminente de queda;

IV – nos casos em que a árvore esteja causando comprovados danos permanentes ao patrimônio público ou privado;

VII – quando se tratar de espécimes invasoras, com propagação prejudicial comprovada. (grifo nosso)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

De acordo com os incisos III, IV e VII do artigo 10, neste entendimento o exemplar arbóreo deve ser removido por estar causando danos tanto ao patrimônio público quanto ao privado.

O vereador **FRANKLIN**, no uso de suas atribuições legais, requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhado a Exma. Senhora Prefeita Municipal, os seguintes pedidos de informações:

- 1) A municipalidade pode realizar vistorias no local e tomar as providências necessárias para assegurar a segurança dos transeuntes que passam pelo local?
- 2) Há possibilidade de supressão do exemplar arbóreo? Se sim, qual a previsão para a remoção?
- 3) Se não, quais ações serão tomadas pela municipalidade?

### **Justificativa:**

Este vereador, para atender solicitações de munícipes que moram transitam pelo local, faz a presente propositura.

Valinhos, 18 de agosto de 2022.

**Franklin Duarte de Lima**  
Vereador



Fls. N°	Rubrica
Proc. N°	

VISTORIA TÉCNICA

TIPO DE SOLICITAÇÃO	Nº
Requerimento	1630

LOGRADOURO	NÚMERO
Rua Ulisses Pedroso de Oliveira Filho	385

BAIRRO
Res. São Luiz

**RESUMO DA SOLICITAÇÃO**

VISTORIA

**OBSERVAÇÕES TÉCNICAS**

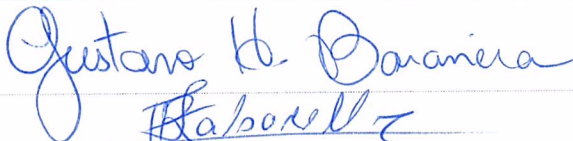
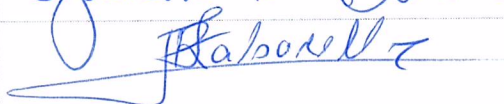
Foram observados dois exemplares de alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), árvore exótica invasora. Ambas apresentam bom estado fitossanitário, sem apresentar lesões significativas, galhos secos em grande quantidade ou outro sinal aparente de declínio. Os danos ao patrimônio público não são significativos para justificar a supressão.

Apesar de tratar-se de espécie exótica invasora, o DPJ vem fazendo a substituição dessas árvores paulatinamente, devido ao grande número de indivíduos da espécie plantados na cidade e ao bom estado fitossanitário de algumas.

**RESPOSTA**

**INDEFERIDO**

**ASSINATURAS**

**GUSTAVO HENRIQUE BARAVIERA**  
Engº Ambiental

**LAERCIO RONALDO FALSARELLA**  
Coordenador de Conservação de Praças



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Fls. N°	Rubrica
Proc. N°	

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Fls. N°	Rubrica
Proc. N°	





Fls. N°	Rubrica
Proc. N°	

A SSP

Em resposta ao requerimento 1630/2022 de autoria do Vereador **Franklin**, informo:

1. *A municipalidade pode realizar vistorias no local e tomar as providências necessárias para assegurar a segurança dos transeuntes que passam pelo local?*

**R: A análise já foi realizada e encontra-se em anexo.**

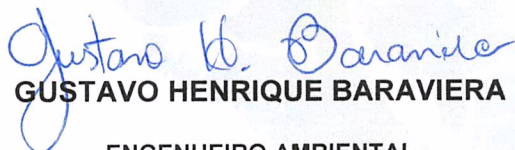
2. *Há possibilidade de supressão do exemplar arbóreo? Se sim, qual a previsão para a remoção?*

**R: Não, uma vez que os exemplares encontram-se em bom estado fitossanitário.**

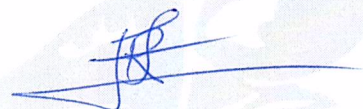
3. *Se não, quais ações serão tomadas pela municipalidade?*

**R: Continuaremos a realizar vistorias conforme demandadas pelos canais de atendimento, de forma a garantir uma análise criteriosa e recorrente.**

Valinhos, 02 de setembro de 2022.

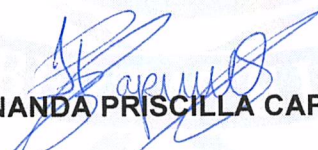
  
GUSTAVO HENRIQUE BARAVIERA

ENGENHEIRO AMBIENTAL



LAERCIO RONALDO FALSARELLA

COORDENADOR DE CONSERVAÇÃO DE  
PRAÇAS

  
FERNANDA PRISCILLA CAPUVILLA  
DIRETORA DE PRAÇAS E JARDINS





# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS ESTADO DE SÃO PAULO

## AO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS / SG

Encaminho o presente com as informações prestadas pelo DPJ/SSP.

Segue para os devidos fins, dentro da sua área de atuação.

SSP, em 02 de SETEMBRO de 2022.

**ENGº MARIO IVO MENGON**

**SECRETÁRIO DA SSP**

**CREA 5060187117**